JFT 8.5.8.6.83

Biblioteca Centro de Memoria - UNICAMP

CMUHE035689

TOLEDO, Conceição Arruda. Brasão de Campinas (2). Diário do Povo, Campinas, 20 ago. 1977.

Brasão de Campinas

A respeito do que a imprensa local divulgou logo após o meu primeiro artigo sobre o brasão de Campinas, de que "estudos foram feitos por um serviço criado no Palácio do Governo do Estado, com a finalidade de uniformizar-lhe os atributos externos", com a palavra Aristides Monteiro, autor de Insígnias de Campinas e Sua História:

— "A idéia da criação das insígnias campineiras nasceu quando o choque das ideologias políticas desorientava o povo. Os postulados republicanos clarinavam o toque de exílio para a Coroa. E a República não suportava a idéia de brasões, sem cogitar de que insígnias urbanas nada tinham a ver com os sinais da nobreza ou fidalguia.

Em meio à hostilidade desse ambiente que cada vez mais se inflava ao sopro renovador, devia ter sido difícil para o vereador monarquista dr. Ricardo Gumbleton Daunt a aprovação do projeto no sentido de se pedir à Corte a concessão de um selo privativo com que Campinas timbrasse seus documentos oficiais.

O propósio de se recorrer a uma repartição do Império (Ministério dos Negócios do Império) para a obtenção de um brasão-de-armas **municipais** vem demonstrar o quanto se achava o pensamento da edilidade campineira distanciado da realidade de sua autonomia. A consciência desse poder soberano só mais tarde lhe adviria".

..."Os selos e brasões **municipais** sempre constituíram uma prerrogativa multi-secular absolutamente livre de qualquer regimento e sua concepção e instituição **foram e são exclusivamente da atribuição dos vereadores das Câmaras, nada tendo o poder central** (ou Estadual) **que não necessita de ser ouvido, chamado ou consultado sobre o assunto.** (Os grifos são nossos).

"Este conceito está claramente definido, pelo menos no que concerne a Portugal — a cujo sistema heráldico o Brasil mais ou menos obedecia — nos estudos e pesquisas divulgados pelo insigne heraldista Afonso de Dornelas em seu "ELUCIDATÓRIO NOBILIÁRQUICO", onde, entre reiteradas assertivas sobre a mesma conclusão, se lê por exemplo:

> "Das armas de domínio, daquelas que caracterizam os municípios, é que D. Manuel I nem qualquer outro Rei mandou fazer registro por não ser das atribuições do Poder Central a sua concessão. Nem sequer havia registro dos selos e portanto das armas dos municípios, porque o poder central não tinha que conhecer selos que só tinham valor na área do domínio do Município respectivo". (Vol. I, pág. 168).

Em outro lugar:

> As Armas de domínio não são sancionadas pelo poder central. Quando as povoações têm constituição municipal, são as respectivas Câmaras Municipais que adotam armas próprias, baseadas na história ou nas circunstâncias de caráter local; quando não têm constituição municipal são as Juntas de Freguesia ou enfim as entidades locais que assumem as Armas respectivas". (Ibidem, I, pág. 267).

"A aventura do brasão de Campinas, iniciada a 26-08-1889, fracassara na Corte, (devido à queda do regime) mas a idéia não morrera no espírito de seu paladino. Não foi sem motivo que ele fora buscar na emblemática a fênix heráldica para seu símbolo. Recriou novas forças e **tomou então consciência da soberania municipal e da amplitude de sua autonomia.** Apesar de derrotado nas convicções políticas, mas cioso de sua dignidade, afrontou os adversários agora triunfantes e na sessão de 16-12-1889 pleiteou com insistência a instituição de um brasão de armas para a cidade. O resultado foi laconicamente lavrado em ata da sessão de 16-12-1889, a fs. 40 do livro competente da Câmara Municipal:

> "O sr. dr. Ricardo ofereceu um modelo em desenho do brasão que tem de usar esta Câmara e explicou a sua propriedade, sendo o mesmo remetido a uma comissão dos srs. Otto. Langgaard, dr. S. Penteado e José de França para dar sobre ele parecer".

Em sessão de 30 do mesmo mês e ano, aquela comissão manifestou-se favorável nos termos registrados a fs. 45 do livro de atas, sendo o seu parecer o único ato que oficializou a instituição do brasão de Campinas, "pois não houve lei municipal nem resolução que o adotasse expressamente".